



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº035/2005-MP/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, SEM OPÇÃO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CARLOS F. S. MAIA – TECNEWS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta cidade à Rua João Diogo nº 100, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e C.I nº 997.625-SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade e a Empresa **CARLOS F. S. MAIA – TECNEWS**, com sede à Av. Alcindo Cacela nº 3202, Bairro Cremação, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 63.803.290./0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3211886-SSP/PA e CIC M/F nº 127323622-04, têm justo e contratado o presente instrumento nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, fazendo parte como peças integrantes indivisíveis a proposta da **CONTRATADA**, de 19/10/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação realizada através do Pregão Presencial nº 007/2005-MP/PA, por preço unitário, no regime de execução indireta, no tipo **menor preço**, a qual está vinculada ao Processo nº 073/2005-SGMP, e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.078/90 e 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **locação de 11 (onze) máquinas copiadoras (com material de consumo incluso, exceto papel) sem opção de compra**, novas, e sem que tenham sido submetidas a uso de qualquer espécie, ressalvados apenas os testes de fábrica, incluída a instalação nos endereços especificados no Memorial Descritivo-Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega das máquinas, será de no máximo 20 dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da instalação das máquinas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à Contratada o valor básico mensal de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) a título de locação de 11 (onze) equipamentos – Multifuncional **BROTHER DCP 8040**, relativo à franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias por máquina, totalizando 55.000 (cinquenta e cinco mil) cópias mensais.

4.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por milheiro que exceder a franquia global das 11 (onze máquinas).

4.1.2 - Os valores cobrados acima incluem a locação do equipamento, sua manutenção, inclusive a reposição de todas as peças, a assessoria e assistência técnica nas atividades, equipamentos e ferramentas, bem como todos os demais encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes e fretes, prêmios de seguro, taxas, impostos, emolumentos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à locação dos equipamentos e a perfeita execução dos serviços contratados.

4.2 – O pagamento dos serviços contratados obedecerá ao seguinte procedimento:

a) a **CONTRATADA** fará mensalmente a leitura do medidor do equipamento, apondo-se nos cartões de leitura assinatura do funcionário do Setor;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

b) a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, após o término de cada mês civil, a nota fiscal/fatura única discriminativa da produção da máquina, acompanhada de cópias dos cartões de leitura referidos na alínea "a", supra;

c) a **CONTRATANTE** terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da apresentação da referida nota fiscal/fatura para aprová-la e encaminhá-la ao Departamento Financeiro, para efetuar o pagamento ou rejeitá-la e devolvê-la à **CONTRATADA**, nos termos da alínea "e" desta Cláusula;

d) o pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo **CONTRATANTE** dentro de 5 (cinco) dias úteis, em conta corrente bancária da **CONTRATADA** de nº60042-3, Agência nº0765-X, Banco do Brasil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças -SEPOF e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Servidor designado para acompanhar o Contrato.;

e) a nota fiscal fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações referentes ao motivo de sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos nas alíneas "c" e "d", desta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação;

4.3 – A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.4 – O tempo que o equipamento estiver parado, por falta da reparação do dano, será deduzido obrigatoriamente da fatura/mês.

4.5 – O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores estipulados neste contrato serão reajustados de acordo com as determinações do Governo Federal, tendo-se como base a variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência do Contrato a ser assinado, atendida sempre a menor periodicidade que venha ser admitida em Lei e que no momento, é de um ano, a contar do mês da assinatura do Contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM como índice de atualização de Preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da locadora, desde que publicamente divulgada como índice substitutivo a vigorar entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03122.01254.534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) cumprir o prazo estabelecido para entrega e instalação dos equipamentos, consignado na Cláusula 15 do edital;

b) iniciar a execução dos serviços no primeiro dia de vigência deste Contrato;

c) fornecer serviços técnicos de manutenção para o equipamento instalado, compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas pelo corpo técnico. Os serviços de manutenção compreendem o atendimento no horário comercial das 8:00 às 18:00 hs, de Segunda a Sexta-feira - no prazo máximo de 04 (quatro) horas da comunicação, e de 12 (doze) horas para a solução do problema;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- d) oferecer treinamento técnico, sem ônus, a funcionários designados pelo CONTRATANTE, durante sua instalação e quando solicitado pelo cliente, quando possível;
- e) acatar as exigências do CONTRATANTE quando à execução dos Serviços;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) indicar técnico encarregado de manter todos os entendimentos com a CONTRATANTE, necessários a execução do objeto deste Contrato;
- h) manter, durante a vigência do ajuste, sede ou filial em Belém-Pa;
- i) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- j) indenizar o CONTRATANTE no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito do CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por empregados da CONTRATADA;
- l) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para esta contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços do CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados, ficando a CONTRATADA, desde já, obrigada a arcar com a respectiva reparação, sem ônus para o CONTRATANTE;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE;
- c) fiscalização do perfeito cumprimento do objeto do Contrato, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço contratado, independentemente daquela exercida pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) zelar pelo equipamento objeto do Contrato;
- b) fornecer pessoal necessário para operar o equipamento locado;
- c) designar o pessoal para ser treinado para operar o equipamento locado;
- d) não sublocar o equipamento objeto do Contrato, nem transferir os direitos decorrentes deste instrumento;
- e) não remover e manter bem visível a placa de identificação de propriedade e marca do equipamento;
- f) defender e fazer valer os direitos da CONTRATADA sobre os equipamento locado;
- g) fornecer instalação elétrica adequada ao funcionamento do equipamento locado;
- h) comunicar formalmente para à empresa quando ocorrerem problemas nos equipamentos (através de fax, internet e outros
- i) garantir que o equipamento opere rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pelo fabricante;
- j) confiar à CONTRATADA, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato, de manutenção e reparos do equipamento locado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - No curso da execução deste ajuste ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de acompanhar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.1 - A presença da Fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2- O CONTRATANTE registrará as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços comunicando-as à CONTRATADA para a imediata correção ou ajuste ao padrão de qualidade requerido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito da rescisão, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como, nos casos citados no art. 78, garantido prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito, quando:

- a) a CONTRATADA pedir concordata, falir ou dissolver-se observadas as disposições legais;
- b) a CONTRATADA transferir a elaboração dos serviços, nos termos deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) o atraso na execução do serviço for superior ao previsto neste Instrumento;
- d) a CONTRATADA suspender a execução da prestação dos serviços, sem justificativa e sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- e) a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente por multa ou caracterizada de má-fé
- f) na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art.78, da Lei nº8.666/93, na forma do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste Contrato.

12.1.1- Advertência nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados devidamente instalados, bem como no descumprimento do prazo estipulado na cláusula 7.1, b, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação pendente;
- b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor da obrigação pendente;
- c) multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, na recusa em proceder as modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações do Anexo Único, ficando sujeita e garantida a prévia defesa
- d) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- e) o valor da multa acima referido, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

12.1.3 - Suspensão de licitar e contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, no caso do não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade pela inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Convite, enquanto durar os motivos da penalidade de suspensão.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2 - A suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Ministério Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, também poderá ser aplicada quando durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do art. 65, consoante a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É vedada a caução ou a utilização deste Contrato para quaisquer operações financeiras.

14.2 – Os serviços de manutenção serão prestados durante o período de 08:00 às 18:00 h, de Segunda a Sexta-feira.

14.2.1 – A CONTRATADA se reserva o direito, quando solicitada pelo CONTRATANTE, de cobrar a parte os serviços executados fora deste horário, devendo apresentar tabela correspondente, que será examinada pela CONTRATANTE para efeito de aprovação prévia.

14.3 - Os preços dos serviços estipulados na **CLÁUSULA QUARTA**, conforme proposta da CONTRATADA, incluem a locação do equipamento, material de consumo, exceto papel, sua manutenção, inclusive a reposição de todas as peças, a assessoria e assistência técnica nas atividades, equipamentos e ferramentas, correndo essas despesas por conta da CONTRATADA.

14.4 - A CONTRATADA, mediante expressa autorização da CONTRATANTE, poderá utilizar técnicos que não pertençam a seu quadro de pessoal, sem que disso decorra quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém-Pa, para solução de questões oriunda deste ajuste, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 27 de Outubro de 2005

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

CARLOS F. S. MAIA - TECNEWS

Contratada

Testemunhas:

1- *Marica*

Sena

2- *Martha*

Almeida

27.10.2005, para dar continuidade aos trabalhos do Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", naquele Município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 20 de outubro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça
 Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1088/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, Secretário-Geral do Ministério Público, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 072/2005/MP-DAD, de 20.09.2005, protocolizado sob o nº 22454/2005, subscrito pela Sra. Marilza de Freitas Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCILENE DA SILVA AMARAL**, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-IV, exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação MP-FG-3, para gerenciar o Sistema de Informações Protocolares (SIP) deste Ministério Público Estadual, a partir de 1º.11.2005, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 25 de outubro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça
 Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1108/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma utilização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.2003;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 033/2005-MP/PA - EMPRESA P.J.C. - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretaria-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 28 de outubro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça
 Secretário-Geral

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 090/02 - 1ª FJMF

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 111/05 - 1ª FJMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME, referente ao exercício financeiro de 2001.

E, por não alegar desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 20 de outubro de 2005.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 036/2005-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, II e XIII
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados referentes à organização, realização e conclusão de Concurso Público de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Pará

Vigência: 28/10/2005 a 30/06/2006

Valor: R\$ -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Belém

Data da Assinatura: 25/10/2005

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço do Contratado: Rua Augusto Corrêa nº 01, Guamá, Belém, Pará

PROCESSO Nº 161/02-1ª FJMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIEES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001

ATO Nº 112/05 - 1ª FJMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIEES, referente ao exercício financeiro de 2001, por gastar somente 45,97% de sua receita com os seus objetivos estatutários.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

de 2005.

Belém, 27 de outubro

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 037/2005-MP/PA

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 005/2005-MP

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Construtora Gonçalves Moreira Ltda

Objeto: Obra de Reforma do Edifício Sede e Anexos I e II do Ministério Público do Estado do Pará

Vigência: 31/10/2005 a 30/12/2005

Valor: R\$ 115.674,85 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) total

Dotação Orçamentária: Função Programática: 12101.03.122.1150.4507;

Elemento de Despesa: 4490-39

Fonte de Recurso: 12

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/10/2005

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço do Contratado: Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 980, sala 101, Umarizal, Belém, Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 038/2005-MP/PA

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 005/2005-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Construtora Sobral Ltda

Objeto: Reforma do Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Ananindeua/PA

Vigência: 31/10/2005 a 30/12/2005

Valor: R\$ 20.200,11 (vinte mil, duzentos reais e onze centavos) total

Dotação Orçamentária: Função Programática: 12101.03.122.1150.4507;

Elemento de Despesa: 4490-39

Fonte de Recurso: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/10/2005

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço do Contratado: Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 16 nº 680, Distrito Industrial, Ananindeua, Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 035/2005-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2005-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos F. S. Maia - Tecnews.

Objeto: Locação de 11 (onze) máquinas copiadoras (com material de consumo incluso, exceto papel) sem opção de compra.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da instalação dos equipamentos. Prazo para instalação dos equipamentos: 20 (vinte) dias a contar da assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.01254.534, Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte: 01.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 27/10/2005

Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.

Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela nº 3202, Bairro Cremação, Belém, Pará.

ATO E PORTARIA DA PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 25648/2005, em 27.10.2005;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ALESSANDRA FONTEL POMPEU de cargo de Auxiliar de Administração-AUD-201-A-I, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a partir de 03.11.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de outubro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2611/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 358/2005-MP/CMF/STM, de iniciativa do Exmo. Sr. Dr. Mauro Marques de Moraes, Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça **ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE** e **MAURO MARQUES DE MORAES** para, como representantes do Ministério Público, em caráter especial, participarem do projeto "Dia Nacional da Livre Iniciativa - Compromisso Social do Ensino Superior Particular", em 29.10.2005, nas Faculdades Integradas do Tapajós - FIT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de outubro de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 021/2004-MP/PA

Objeto do Contrato: Realização do III Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização - em Direito Ambiental e Políticas Públicas.

Valor do Contrato Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) total

Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24 XIII

Partes: Ministério Público do Estado do Pará, Universidade Federal do Pará através do Centro de Ciências Jurídicas com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

Valor: R\$ -

Data da Assinatura: 25/10/2005

Vigência do Aditamento: 27/10/2005 a 26/12/2005

Dotação Orçamentária: Atividade: 18.092.1150.4518; Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 01 e 06

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

Aditivos Anteriores: 1º = Prorrogação de Vigência (DOE 05/08/2005)

Endereço do Contratado: Rua Augusto Corrêa nº 01, Guamá, Belém, Pará

Data da Publicação: 04/11/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 034/2005-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, I

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa S. Palharini Campana EPP

Objeto: Serviço de manutenção dos jardins do Ministério Público do Estado do Pará de Belém e Ananindeua

Vigência: 28/10/2005 a 25/10/2006

Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensal

Dotação Orçamentária: Função Programática: 12.101.03.122.1150.4507.

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 25/10/2005

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, KM 22, nº 97, Benevides, Pará



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
XI CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 001/2005-MP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância, nos termos da legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará, e segundo as disposições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O concurso será regido pelas normas da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pela Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2005-MP/PA

Ref.: Locação de 11 (onze) máquinas copiadoras (com material de consumo incluso, exceto papel) sem opção de compra, novas, sem que tenham sido submetidas a uso de qualquer espécie, ressalvo testes de fábrica.

PROPOSTA FINANCEIRA:

Especificações Técnicas Mínimas	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Multifuncional BROTHER DCP 8040: FUNÇÃO: IMPRESSORA - Tecnologia digital/laser; Velocidade mínima: 21 ppm (A4/8,5x11")-frente - Resolução 2400x600 dpi; - Interfaces: USB, paralela e Ethernet 10/100 interna (NC9100) - Compatibilidade com os sistemas operacionais: Win 95/98/ME/NT/XP. FUNÇÃO: COPIADORA - Velocidade mínima: 21 ppm (A4/8,5x11")-frente; - Zoom redução/ampliação: 25% a 400%; - Capacidade de alimentação do papel: 250 folhas; - Tamanho do papel: A4 – Of 2 (8,5x11"); - Gramatura do Papel: 60-105 g/m²; - Tipo de mídia: papel comum, transparência e etiquetas; - Franquia de cópias por máquina 5.000 (cinco mil), com compensação global. - Material de consumo incluso: exceto papel - País de Origem: China	11 (onze)	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 4.950,00 (Quatro Mil novecentos e cinquenta reais)
TOTAL MENSAL	11 (onze)	-	R\$ 4.950,00 (Quatro Mil novecentos e cinquenta reais)

LOCAIS E ENDEREÇOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS.

- Procuradoria Geral de Justiça – Edifício Sede do MP, Rua João Diogo nº 100-3º andar, Cidade Velha, Belém-Pa.	Und	01
- Promotoria da Infância e Juventude – Praça República do Líbano, Cidade Velha Belém-Pa.	Und	01
- Promotoria Cível – Av. 16 de Novembro nº 50, Cidade Velha Belém-Pa.	Und	01
- Promotoria Criminal – Rua Ângelo Custódio nº 36, Cidade Velha Belém-Pa.	Und	01
- Centro de Apoio Operacional - Edifício Sede do MP, Rua João Diogo nº 100-1º andar, Cidade Velha, Belém-Pa.	Und	01
- Promotoria de Abaetetuba – Av. São Paulo s/nº-bairro da Aviação Abaetetuba-Pa.	Und	01
- Promotoria de Castanhal – Avenida Presidente Vargas nº 2638, Centro, Castanhal-Pa.	Und	01
- Promotoria de Santarém – Rua 15 de Agosto nº 120, Centro, Santarém-Pa.	Und	01
- Promotoria de Marabá-Rodovia Transamazônica esquina com Rua das Flores, Marabá-Pa.	Und	01
- Promotoria de Redenção – Av. Santa Tereza S/N, Centro, Edif. do Fórum Redenção-Pa	Und	01
- Departamento de Recursos Humanos- Rua João Diogo nº100 Cidade Velha –Belém-PA	Und	01

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de sua apresentação. ✓

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da nota de empenho. ✓

Declaramos que o prazo de garantia de assistência técnica será de 12 (doze) meses, contados da data de instalação do referido equipamento, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, além da reposição de peças, feita por técnicos especializados sem ônus para o Ministério.

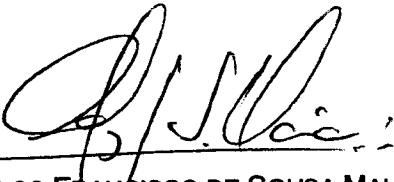
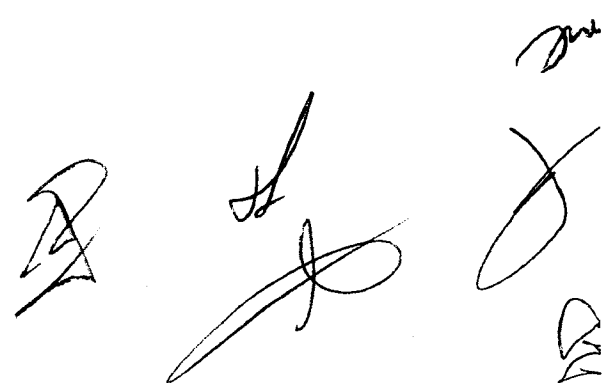
Valor do milheiro excedente: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ✓

Nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, consumíveis (toner, cilindro e revelador) exceto papel, peças de reposição, serviços técnicos especializados, lucro e outros necessários ao cumprimento do contrato.

Condições de pagamento: EMPENHO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS F.S. MAIA – EPP – TECNEWS MICROINFORMÁTICA
END: AV. ALCINDO CACELA, 3202
FONE: (91) 3249 2004 / FONE FAX: (91) 3259 5454
CNPJ: 03.803.290/0001-21
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0765-x
CONTA CORRENTE: 60042-3

BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2005.


CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA
Diretor Técnico
Crea-Pa N° 774

TECNEWS

brother.

At your side.

Av. Alcindo Cacela, 3202, Fone 91-3249-2004 Cremação. CARLOS F S MAIA - CNPJ
63.803.290/0001-21

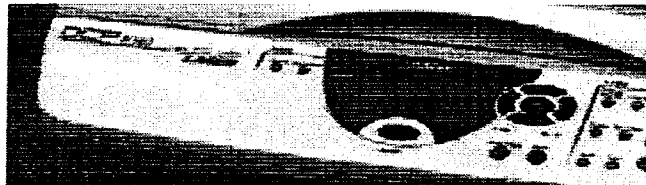
brother.

At your side.

TECNEWS

Multifuncionais

Multifuncionais Brother: qualidade, versatilidade e alta performance em verdadeiras soluções corporativas.



Produtos > Multifuncionais > DCP-8040



● Copiadora Digital, Impressora Laser e Scanner Colorido de Alta Velocidade

A DCP-8040 é uma copiadora digital que produz até 21 cópias por minuto em impressões de alta qualidade. Está equipada com um alimentador de documentos automático para 50 páginas e bandeja de papéis com capacidade para 250 folhas.

Imprime até 21 páginas por minuto em até 2400 x 600 dpi (HQ1200) sem comprometer a qualidade da impressão a laser; a DCP-8040 é a escolha certa pelo preço certo. Também dispõe de um scanner a cores com vidro de exposição e resolução Interpolada de 9600 x 9600 dpi.

■ DCP-8040

Principais Recursos

Como padrão de fábrica vem equipada com as portas paralela e USB¹, o que lhe permite trabalhar em ambientes Windows® e Mac®.

1 Cabos não incluídos

- Impressora a Laser de até 21 ppm
- Bandeja de papéis com capacidade para 250 folhas (disponibilidade de 2ª bandeja opcional para mais 250 folhas)¹
- Alimentador de documentos para 50 páginas
- Interfaces Paralela e USB são padrão de fábrica (cabos não incluídos)
- Escaneamento em cores ou em preto e branco
- Até 99 cópias com ampliação e redução
- Não requer PC para funcionar como copiadora autônoma
- Ajuste do tipo de papel disponível para otimizar a cópia
- Impressão tipo pôster e N em 1.

¹ Requer aquisição adicional.

[Handwritten signatures and marks]

Copiadora Digital

- Cópia a laser com nitidez excelente mesmo na velocidade de 21 cópias por minuto
- Alimentador de documentos para 50 páginas
- Vidro de exposição para documentos até o tamanho A4- Ofício 1 e 2 (8,5X14")
- Até 99 cópias com classificação
- Redução e ampliação de cópias, de 25% a 400%
- Impressão tipo pôster e N em 1
- Configuração do tipo de mídia disponível para otimizar a cópia
- Não requer PC para funcionar como copiadora autônoma
- Bandeja Multiuso 69,8 – 220 (w) mm X 116-406,4 (L) mm
- Gramatura do Papel 60 – 105 g/m2
- Bandeja de Papel A4- Ofício 1 e 2 (8,5X14")

Impressora

- Velocidade de impressão de até 21 ppm
- Impressão a Laser qualidade HQ1200 (até 2400 x 600 dpi)
- Windows® 95/98/ME/NT/XP, LINUX.
- PCL6, BR-Script (Emulação da Linguagem PostScript®3)
- Interfaces Paralela e USB 2.0 de alta velocidade como padrão de fábrica (cabos não incluídos), Ethernet opcional
- Memória de 32 MB - podendo expandir até 160 MB¹
- Cartucho de toner padrão incluso (até 3.300 páginas a 5% de cobertura)
- Bandeja de Papel A4- Ofício 1 e 2 (8,5X14")
- Bandeja Multiuso 69,8 – 220 (w) mm X 116-406,4 (L) mm
- Gramatura do Papel 60 – 105 g/m2

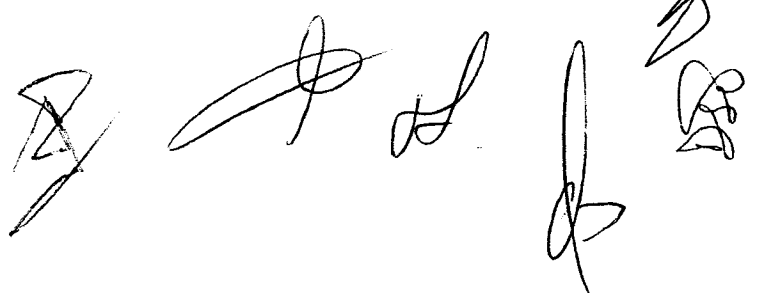
Scanner a Cores com Vidro de Exposição

- Escaneamento em até 9600 x 9600 dpi (Interpolados)^{2,3} em cores ou em preto e branco diretamente para o seu PC
- Escaneamento com resolução ótica de até 600 x 2400 dpi
- Vidro de exposição para documentos até o tamanho Ofício (216 x 356 mm)
- Escala de cinza com 256 gradações para resolução fotográfica
- Profundidade de cor interna de 48 bits
- Tecla de um toque dedicada ao escaneamento para aplicativos de OCR, imagem, e-mail ou arquivos (Somente no Windows®)
- Inclui o premiado software PaperPort® e o OCR OmniPage® da ScanSoft® para Windows®
- Inclui o Presto! PageManager para o Mac®

Expansão de Rede Opcional

- Porta de Ethernet 10/100 BASE-T. Placa Interna.
- Impressão em rede para ambientes Windows®, Mac®, Unix e Novell® Netware (TCP/IP, AppleTalk, Single Network Configuration para o OS X 10.2.4 ou superior, IPX/SPX).
- Escaneamento direto em rede.

Ferramentas de gerenciamento da rede fáceis de usar (Web Management, BRAdmin Professional e Web BRAdmin (disponíveis via download)).



ACESSÓRIOS*

TN540 Cartucho de Toner de Reposição

TN/DR510 Toner e cilindro integrados sem possibilidade de separação.

(6.700 páginas a 5% de cobertura)

TN570 Cartucho de Toner de Alto Rendimento para Reposição

(6.700 páginas a 5% de cobertura em papel tamanho Carta)

DR510 Unidade do Cilindro para Reposição

LT5000 Segunda Bandeja de Papéis (250 páginas adicionais)

NC-9100h Placa de Rede Interna (LAN)

Certificações do Produto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2005-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CARLOS F. S. MAIA -
TECNEWS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 035/2005-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 004.920.002-04 e CI 2045062 - MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **CARLOS F. S. MAIA - TECNEWS**, com sede na Avenida Alcindo Cacela nº. 3202, – Cremação, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.803.290/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS FRANCISCO DE SOUZA MAIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3211886 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 127.323.622-04, neste município também residente e domiciliado, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original, que tratam do Prazo e do Valor, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se o prazo do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

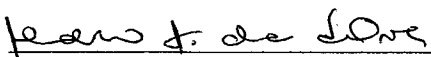
O valor mensal para prestação dos serviços, fica reajustado em 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento) com base no índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas acumulado dos últimos 12 meses, cujo valor básico mensal do Contrato de R\$ 4.132,55 (quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passará para **R\$ 4.641,26 (quatro mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)** e o valor de R\$ 127,54 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), pago por milheiro que exceder a franquia mensal, passará para **R\$ 158,94 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

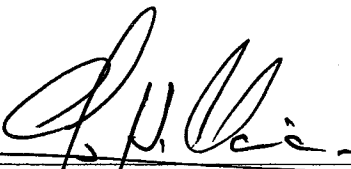
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

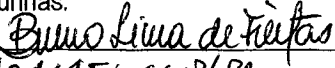
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

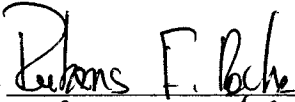
Belém, 17 de novembro de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


CARLOS F. S. MAIA - TECNEWS.
Contratada

Testemunhas:

01 - 
RG: 4214451 SSP/PA

02 - 
RG: 2860005 - SSP/PA

- José Maria Coelho Bassalo
- Maria de Fátima Domingues Mergulhão
- Armando Barbosa da Fonseca
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 17 de novembro de 2008
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

PORTARIA Nº 216/2008-MPC/PA

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação-CEL, para processamento e julgamento das propostas referentes ao Convite nº 02/2008, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Rogério Couto Felipe - Presidente
- José Maria Coelho Bassalo
- Maria de Fátima Domingues Mergulhão
- Juan Carlos da Silva Gonçalves
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 17 de novembro de 2008
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 067/2008-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Convite nº. 027/2008-MP/PA (repetição do CV 025/2008-MP/PA).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa O. Q. Seabra Construções Gerais.

Objeto: Serviço de reformas na residência oficial de Moju - PA.

Vigência: 18/11/2008 a 01/01/2009.

Valor: R\$ 13.937,56 (treze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) valor global.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 4490-39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 17/11/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Travessa Paritiquis, nº. 1759, Bloco A, sala 402, Batista Campos, CEP: 66033-590, Belém - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****Nº DO CONTRATO: 053/2007-MP/PA**

Objeto do Contrato: Locação de duas impressoras Laser e copiadoras digitais marca Brother modelo DCP 8065DN.

Valor do Contrato Original: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos F. S. Maia - Tecnews.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 746,33 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais e R\$ 0,0746 centavos por cópia excedente da franquia.

Data de Assinatura: 17/11/2008.

Vigência do Aditamento: 04/12/2008 a 03/12/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela, nº. 3202, Cremação, Belém - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 5º****Nº DO CONTRATO: 035/2005-MP/PA**

Objeto do Contrato: Locação de 11 (onze) máquinas copiadoras (com material de consumo incluso, exceto papel) sem opção de compra.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 007/2005-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos F. S. Maia - Tecnews.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 4.641,26 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 158,94 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por milheiro excedente a franquia.

Data de Assinatura: 17/11/2008.

Vigência do Aditamento: 18/11/2008 a 17/11/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.
Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE. 31/05/06) Acréscimo de equipamento e valor (R\$290,00 mensal); 2º TA (DOE. 04/10/06) acréscimo de equipamento e valor (R\$290,00 mensal); 3º TA (DOE. 23/11/06) prorrogação de prazo e acréscimo de valor (R\$118,00); 4º TA (DOE. 23/11/07) Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (R\$4.132,55 mensal e R\$127,54 por milheiro excedente).
Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela, nº. 3202, Cremação, Belém - PA.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008-MP/PA**

Comunicamos aos interessados que, em função de erro na publicação do Aviso de Licitação por parte do jornal de grande circulação e a necessidade de republicação, fica remarcada para o dia 28/11/2008, às 10:00h, no mesmo local, a sessão de abertura do Pregão Presencial 034/2008-MP/PA, que tem como objeto a aquisição de veículos, com assistência técnica de garantia. Edital disponível no site www.mp.pa.gov.br e na Rua João Dilogio nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará.
Belém, 17 de novembro de 2008.
Márcio Antonio Cunha Solimões
Pregoeiro

ATOS - PORTARIAS - RESUMO DE PORTARIAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, Inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou o Sr. **INOCÊNCIO RENATO GASPARIM** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, Pólo Belém II, datado de 07.10.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 08.10.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, Inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou a Sra. **ALINE GLEICE SANTOS DOS SANTOS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, Pólo Belém II, datado de 08.10.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 09.10.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, Inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou a Sra. **BÁRBARA OLIVEIRA MOREIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Bacharel em Direito MP-ATE-402-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, no Pólo Belém I, datado de 07.10.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 08.10.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, Inciso I, c/c o art. 22, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou **WALTER DE SOUZA FREITAS**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I, datado de 07.10.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 08.10.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, Inciso I, c/c o art. 22, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou **VALECIO AZEVEDO MELO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I, datado de 07.10.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 09.10.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **IVÁN SILVEIRA COSTA**, da Comissão Editorial do Informativo do Ministério Público do Estado do Pará, para o qual foi designado através PORTARIA Nº 2073/2006-PGJ, de 01.08.2006.

II - **LOUVAR** a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de outubro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, Inciso IX, alínea f, da Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

CONSIDERANDO os termos do memo nº 020/2008-MP/AGC 31.10.2008,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios para realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere execução dos contratos de prestação de serviços firmados com o Ministério Público;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a Promotora de Justiça de 2ª Entrância **FÁ DE MELO-FOURNIER**, para acompanhar e fiscalizar o Conto abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 052/2008-MP/PA - EMPRESA M. M. SANTOS EDITORA -EPP.

II - Caberá à Promotora Justiça designada neste ato obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato supramencionado devendo sugerir diretamente ao Procurador-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR aos Promotores de Justiça **BETHÂNIA M. DA COSTA CORRÊA, ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, CLÁUDIO PINHO, LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, ROSANA PAES PINTO** para participarem da "Semana Nacional de Conciliação", no período de 01 a 05.12.2008, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, Inciso IX, alínea f, c Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância **EL CARVALHO CASTELO BRANCO** para, sem prejuízo de atribuições, compor como membro o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Estado, durante as atividades das Promotorias de Justiça, **EVANGELINA ALENCAR FAR BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de novembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A TÉCNICO-ADMINISTRATIVA **ALMERINDO JOSÉ CARLETTÃO**, usando das atribuições que lhe foram delegadas

PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,